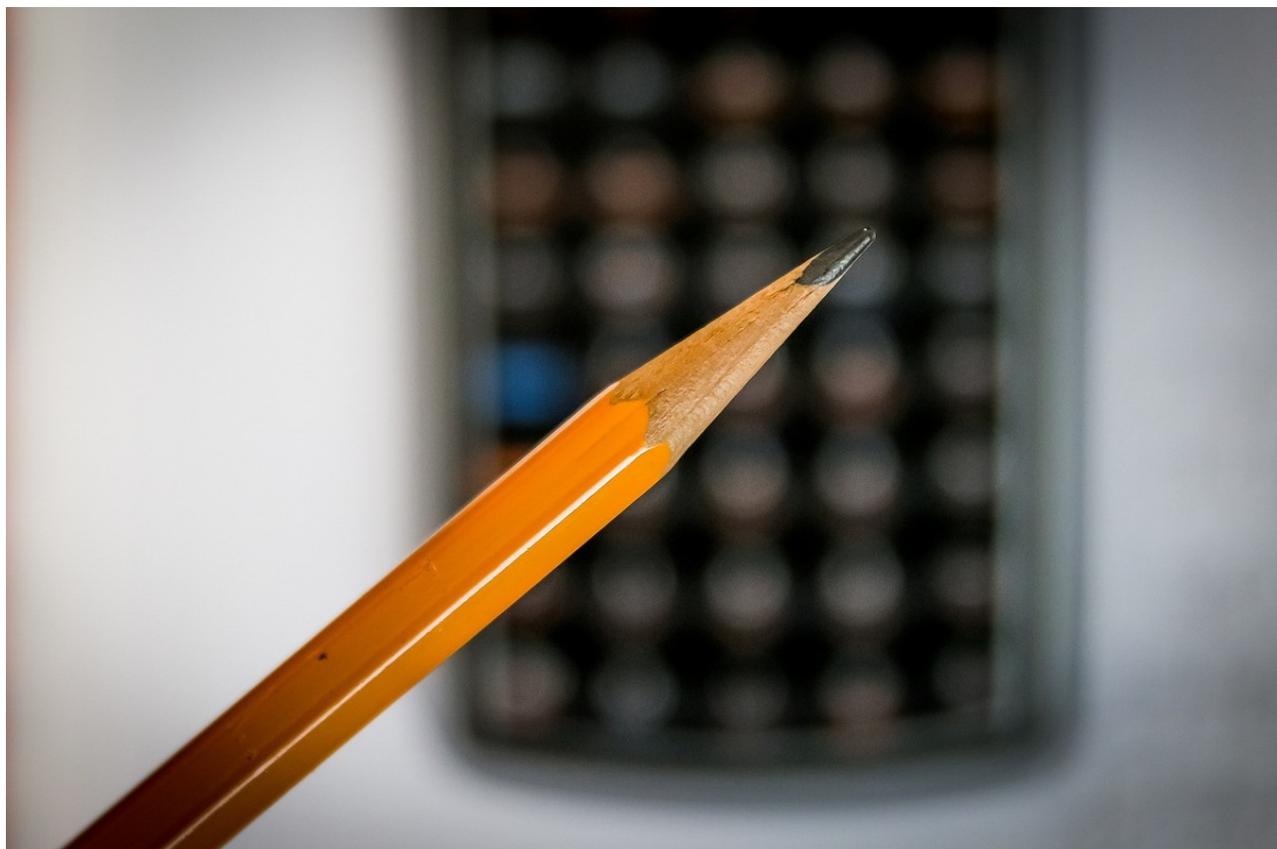


Como é o cálculo da aposentadoria

valor.globo.com/brasil/artigo/como-e-o-calculo-da-aposentadoria.ghtml

Estela Marques



Os segurados do Instituto Nacional de Seguro Social (**INSS**) têm valor mínimo e máximo para receber **aposentadoria**.

Independentemente da contribuição feita durante o período de atividade laboral, o piso corresponde ao salário mínimo em vigor no Brasil — em 2024, fixado em R\$ 1.412. O teto também reflete o mínimo do ano, e em 2024 foi de R\$ 7.786,02. Esses valores são atualizados anualmente.

“O teto muda todo ano por causa dos reajustes. Cada vez que aumenta o salário mínimo, aumenta o benefício também, por meio de portaria. O teto aumenta com base no INPC [Índice Nacional de Preços ao Consumidor], todo ano”, explica Gisele Kravchychyn, presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP).

Como é o cálculo da aposentadoria?

Em geral, desde a publicação da Emenda Constitucional 103/2019, a reforma da previdência, o **cálculo da aposentadoria** tem sido o seguinte:

- Mínimo de 60% do salário para 15 anos de contribuição, se mulher; ou 20 anos de contribuição, se homem;

- 2% a cada ano de contribuição excedente ao mínimo.

Disso, entende-se que se a mulher se aposentar com 16 anos de contribuição, ela vai receber 60% do que contribuiu, referente ao tempo mínimo (15 anos), acrescido de 2% pelo ano além do mínimo. O total seria 62% do salário que contribuiu.

Esse cálculo é aplicado **em casos de pessoas que entraram no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) a partir de 14 de novembro de 2019.**

Regra do direito adquirido

Quem entrou até 13 de novembro de 2019 tem a aposentadoria calculada pela regra do direito adquirido, em que calcula-se 80% dos maiores salários do contribuinte.

Exemplo:

- Considerando a situação convencional de aumento de salário com o passar dos anos, no caso de um homem que contribuiu 35 anos, serão descartados os primeiros sete anos;
- Do oitavo ano em diante, será calculada a média aritmética simples para usar como referência do benefício a ser pago.

Essa regra se enquadra no **direito adquirido**. Então, é feita a média aritmética de 80% das maiores contribuições e o resultado é multiplicado pelo **fator previdenciário** -- taxa correspondente à divisão entre idade do sujeito ao pedir aposentadoria pela expectativa média de vida do brasileiro, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Do cálculo, tem-se o valor do **salário de benefício**, que é a base do cálculo da renda mensal inicial (RMI) do segurado. Esse é o valor bruto conhecido a partir do deferimento da aposentadoria.

Como é o cálculo da aposentadoria por idade na regra do direito adquirido

Quem tem direito adquirido, porque entrou no RGPS até 13 de novembro de 2019, o cálculo é o seguinte:

70% do salário de benefício + 1% a cada ano trabalhado, sem exigência do tempo de contribuição mínimo.

Mas se o indivíduo completou a idade mínima de aposentadoria a partir de 14 de novembro de 2019, então ele entrará no cálculo geral de 60% pelo tempo mínimo de contribuição acrescido de 2% a cada ano excedente.

"Por que tem toda essa confusão? A aquisição de direitos de benefícios previdenciários, segundo interpretação do Supremo Tribunal Federal (STF), é feita ao longo do tempo. Então, toda vez que você tem uma mudança na regra, precisa de uma transição para não prejudicar quem já estava na regra do jogo. A lei quis privilegiar que a pessoa se aposente com mais idade; quanto mais velha aposentar, melhor para o sistema de seguridade. O jeito de manter o equilíbrio é favorecer que as pessoas continuem trabalhando mais. Como? Diminui de quem aposenta antes", explica o advogado Carlos Henrique de Oliveira, sócio do Escritório Mannrich e Vasconcelos Advogados e professor do Insper.

Como é o cálculo de regras no pedágio

Na regra de pedágio de 50%, é calculada a média aritmética de todas as contribuições feitas pelo segurado enquanto esteve na ativa, além do fator previdenciário.

Como é o cálculo de aposentadoria especial

Há formas distintas de calcular a aposentadoria especial, a depender de quando o contribuinte entrou para o RGPS.

Se o indivíduo completou o tempo mínimo de exposição ao agente nocivo a partir de 14 de novembro de 2019, a aposentadoria especial será a seguinte:

Correspondente a **60% do salário de benefício**, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder o mínimo de contribuição de 20 anos para homens e 15 anos para mulheres.

Como a **aposentadoria especial requer tempo de exposição efetiva ao agente nocivo**, esse dado também é levado em consideração. Assim, se um trabalhador tiver contribuído por 20 anos como servente de pedreiro e 20 anos exposto a um agente nocivo à saúde, então ele conseguiria se aposentar com 100% do salário.

De modo que:

- 60% referente ao tempo mínimo de contribuição para homens (20 anos);
- 40% correspondente ao excedente de contribuição (2% para cada ano a mais, ou seja, 20 x 2).

Já quem tem **direito adquirido por ter entrado no RGPS até 13 de novembro de 2019**, a aposentadoria especial é de 100% do salário de benefício — desde que tenha trabalhado 15, 20 ou 25 anos exposto ao agente nocivo.

Nesse caso, será calculada a média aritmética de 80% dos maiores salários de contribuição.

Como é o cálculo de aposentadoria por invalidez

Não há um cálculo específico para a aposentadoria por invalidez, já que é preciso considerar os salários de contribuição do solicitante e os índices de correção dos valores pagos no passado. As regras variam conforme a publicação da Emenda Constitucional 103/2019, a reforma da previdência.

- Se o fato gerador da aposentadoria aconteceu até 13 de novembro de 2019, então o aposentado receberá 100% do salário de benefício;
- Quem ficou doente por causa de acidente do trabalho, da mesma forma, receberá 100% do salário de benefício;
- Quem tem aposentadoria por incapacidade permanente por outro motivo, se a doença foi constatada a partir de 14 de novembro de 2019, entra na regra geral de cálculo -- 60% do salário de benefício mais 2% correspondente ao excedente mínimo de tempo de contribuição.